Anno de 1843. Segunda Feira 30 de Outubro Anno XIX. N. 234.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhãem. Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

30 Seg. s. Serapião B. F. Aud. do J. de D. da 2. v.
31 Terç. jejum s. Quintino M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
1 Quart. ✠ Festa e todos os Santos.
2 Quint. Commemoração dos defuntos s. Victorino M.
3 Sex. s. Malaquias B. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Sab. s. Carlos Borromeo B. Rel. Aud. do J. de D. da 4. v.
5 Dom. s. Zacarias e s. Izabel pais de s. João Baptista.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 27 de Outubro.

			compra	venda
Cambio sobre Londres 26 d.		Ouro-Moeda de 6,400 V	16 5..	17 700
« « Paris 370 reis por franco.		« « « N.	16,300	16 500
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.		« « de 4,000	9 000	9 200
		Prata-Patacões	1 800	1 820
Moeda de cobre 2 por cento.		« Pezos Columnares	1,.00	1 820
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4 ...		« ditos Mexicanos	1,.00	1,840

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua Cheia á 8, ás 8 horas e 57 m. da manh. | Lua nova á 23, ás 5 horas e 16 m. da m.
Quart. ming. á 16, ás 11 horas e 30 m. da m. | Quart. cresc. á 30, ás 25 m. da m.

Preamar de hoje.

1.ª a 10 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 11 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 23 DO CORRENTE.

Portaria — Dividindo, em consequencia de representaçaõ do chefe de policia interino, a freguesia da cidade da Victoria em dous districtos de policia, o primeiro, que comprehenderá o do primeiro batalhaõ da guarda nacional, com a denominaçaõ de districto da cidade da Victoria, e o segundo, que encerrará o do segundo batalhaõ, com a de Tamoatá-merim.— Nomearaõ-se os cidadaõs João Nepomoceno Paes de Lira, e Christovaõ Dionisio de Barros subdelegados, este do segundo, e aquelle do primeiro districto, conferindo-se-lhe ao mesmo tempo a nomeação de primeiro supplente do delegado do termo de Santo Antão; para supplentes do subdelegado do primeiro districto, em primeiro lugar José Marques de Almeida, em segundo Manoel Duarte da Costa, em terceiro Virginio Carneiro Leaõ, em quarto Manoel Ferreira de Moraes, em quinto Manoel Severino de Albuquerque, e em sexto Domingos da Costa e Silva; para supplentes do do segundo, em primeiro lugar José de Barros Correia, em segundo Francisco de Barros Correia, em terceiro Manoel dos Prazeres Barros, em quarto Gervasio Eugenio Simões, em quinto José Mendes Carneiro Leaõ, e em sexto Zacarias Rodrigues de Souza; e officiou-se á respeito ao chefe de policia interino, sobre cuja proposta se fizeraõ estas nomeações.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DO CORRENTE.

Officio — Ao inspector da thesouraria, ponderando-lhe, que seria conveniente suspender o pagamento do soldo ao alferes reformado Antonio Soares Barbosa, que constava ter fallecido na cidade de Goianna á dous ou trez mezes, certo que ao delegado respectivo passava á exigir as necessarias informações à respeito.

Dito — Ao delegado da cidade de Goianna, procurando saber se com effeito tinha fallecido o alferes reformado Antonio Soares Barbosa, e pela affirmativa desde quando, afim de ser esta occurrencia averbada nos seus assentos.

IDEM DO DIA 19.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do tenente reformado Manoel José da Silva Leite, que supplicava ao governo imperial o pagamento de vencimentos que deixou do receber, durante o tempo que esteve destacado na ilha de Fernando, e dos quaes naõ tem sido pago por falta de consignaçaõ.

Dito — Ao inspector da thesouraria, communicando-lhe, que o Exm. Sr. Presidente por despacho de 18 do corrente concedêra licença, para ir á côrte, ao major de artilharia reformado Fernando da Costa.

Dito — Ao commandante do batalhaõ de artilharia, mandando organisar novo ajuste de contas de meias etapes, que se estaõ devendo á 11 praças que recolheraõ da ilha de Fernando em abril do anno proximo passado, juntando á conta os originaes das guias que trouceraõ, ficando copias no archivo do batalhaõ, visto terse desemcaminhado o ajuste feito naquelle mez.

Portaria — Mandando dar baixa, por ter acabado o tempo de serviço, á que estava obrigado como voluntario, ao soldado da primeira companhia do batalhaõ de artilharia Marianno Pereira de Brito.

IDEM DO DIA 21.

Officio — Ao Exm. Presidente, dando-lhe a informaçaõ, que pedira em despacho de 19 do corrente, sobre naõ ter o commandante da guarda do consulado prestado no dia 16 o auxilio, que lhe foi deprecado por parte do subdelegado do bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, recusa que foi motivada em não terem as guardas ordem para darem taes auxilios. Concluia significando-lhe, que julgando conveniente que a tropa de linha coadjuvasse a policia nos casos urgentes, em que a morosidade nas diligencias podesse occasionar a escapula de um criminoso, ou o perpetramento de um delicto, que se poderia ter prevenido, passara ordem aos corpos, e guardas da guarnição no sentido da copia que lhe remetteo; isto é que os officiaes de estado dos corpos se prestassem as requisições que pessoalmente lhes houvessem de faser o chefe de policia, delegados, e subdelegados, fornecendo-lhes até 6 praças, e os commandantes de guardas até 3 conforme a força para aquellas diligencias de momento que tivessem lugar nas immediações dos quarteis, ou das guardas, dando os referidos officiaes d'estado, e commandantes de guardas conta nas partes do dia seguinte dos auxilios prestados, a quem, para que fim, e qual o resultado.

Dito — Ao commandante do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, exigindo com urgencia um mappa do fardamento pequeno recebido do arsenal de guerra, com declaração da respectiva importancia, e uma relação das praças que havendo desertado, levaraõ fardamento grande e pequeno, mencionando o valor das peças.

Portaria — Mandando excluir do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado o soldado Joaquim Theodoro do Espirito Santo, por ter servido á 18 mezes, e ser o unico arrimo de sua mãi pobre e viuva.

Dita — Mandando dar baixa, por ter acabado o tempo de serviço como voluntario, ao soldado da quarta companhia de artilharia Virissimo José da Silva.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 14 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento de Marcelino Antonio da Silva, em que pedio licença para vender ao bacharel João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira o terreno de marinha na rua da Palma deste bairro.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, pedindo, enviasse com brevidade, uma nova conta, em que se mostrasse a despeza feita com as luses de cada um dos corpos de guarda desta provincia, e numero de luses, que a cada um se fornecia, por não satisfazer a que enviou, ao exigido no Imperial Aviso de 28 de junho ultimo.

INTERIOR.

SENADO.

Discursão do Sr. Vasconcellos na sessão de 5 de setembro.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, eu não desejo que se sangre o povo, obrigando-o a sacrificios desnecessarios; estou prompto a votar por todas as economias, uma vez que se mostre sua possibilidade sem compromettimento do serviço; mas tem-se demonstrado em detalhe a possibilidade dessas economias? Disse o nobre senador (o Sr. Vergueiro): — Ao governo compete propôr as economias: elle está inteirado de todas as particularidades, de todas as necessidades; elle pois é o competente para fazer reducções que não arrisquem a causa publica. Ora, se o nobre senador não se considera habilitado para propôr as reducções por falta de esclarecimentos, como assevera que ellas são possiveis? A censura feita pelo nobre senador ao governo, com a qual justifica o seu voto negativo a todos os novos impostos, é o disperdicio da administracão; entretanto, confessa o nobre senador que não póde propôr senão em duvida as economias! De duas uma; ou o nobre senador tem pleno conhecimento de que se póde fazer não poucas e importantes reducções nas despezas publicas, e nesse caso me parece que as deve propôr; ou então o nobre senador não tem certeza, e então parece-me que ha alguma temeridade em accusar o governo de não fazer economias.

Eu não tenho conhecimento do estado da administração; estou persuadido que algumas economias podem ser feitas; não as tenho proposto por uma razão, por entender que as economias que se podem fazer em um ramo da administração devem ser empregadas em outro serviço; por exemplo, na repartição de estrangeiros, entendia eu que alguma economia se podia fazer nas legações da Europa; mas tambem entendo que é necessario augmentar legações na America. Assim, de que serve propôr uma reducção neste sentido? Se eu propozesse, por exemplo, a reducção da legação da Russia, de Turim ou outras, seria notado, e com razão, de querer chamar a administração para as camaras, chamar a direcção das relações estrangeiras para o corpo legislativo, por isso que seria dizer ao governo: — Vós não deveis ter uma legação em tal parte; deveis ter uma em tal outra, &c.—; isto é o que não convem; ao governo, encarregado das legações exteriores, é que compete estabelecer as legações onde convier aos interesses do imperio. Estou convencido de que, se alguma reducção nesta repartição póde ser feita com as legações da Europa, esse sobejo de despeza deve ser empregado nas legações da America; por tanto não tenho proposto economia nenhuma neste sentido.

Tratando em particular do imposto que hoje se discute, isto é, do accrescimo do direito de ancoragem, que, segundo o parecer da commissão do senado que ainda não foi contrariado, não deve exceder a 20 rs. mais, eu fiz em outra occasião o calculo, mostrando que, ainda contando este imposto sempre no termo maximo, isto é, cincoenta dias de demora de cada embarcação, não excedia nesse tempo a 1$ rs. por tonelada. Não quiz eu, quando apresentei este calculo, mostrar que outro devia ser o termo que se devia adoptar para o fundar; pelo menos o termo medio de 25 dias era mais apropriado para o calculo. Em um periodico que se publica nesta côrte em lingua estrangeira, e que não é suspeito de querer attenuar o gravame do imposto, se assevera que os barcos americanos não se demorão em nossos portos mais de dez dias, e é sabido quanto avulta o commercio americano com o Brasil. O imposto pois, se tomarmos o termo medio, ficará quasi imperceptivel para o contribuinte, e a nação ganhará não pouco.

Mas o nobre senador disse: — este imposto vai gravar a agricultura —. Supponhamos que o imposto recahe só sobre a agricultura, e só sobre essa especie de agricultura a que o nobre senador chama de exportação, ainda assim era tão insignificante que ella não se podia resentir delle. Mas que prova nos dá o nobre senador de que este imposto vai recahir só sobre a agricultura e só sobre a de exportação? — Muitos navios (diz o nobre senador) vêm ao Brasil na esperança de obter vantajoso frete na volta; se pois augmentarmos o imposto de ancoragem, elles hão de augmentar esse frete, e por consequencia reduzir o preço dos nossos generos—. Quem não vê nestas razões uma serie de asseverações a que so podemos dar credito pela autoridade do nobre senador, fechando os olhos ás regras, ao systema de escolas muito respeitaveis, ao da escola moderna, por exemplo, que julga que todo o impsoto tem uma força expansiva sobre todos os cidadãos, ainda que não recáia senão sobre certos? Esta opinião é fundada na natureza do homem; todo aquelle sobre quem carrega um onus, um encargo, deseja alliviar-se delle, repartindo-o com os mais. Como é pois que só neste imposto é que não ha de haver esse desejo, que só neste imposto é que ha de haver privilegio de sobrecarregar exclusivamente a agricultura, e a agricúltura de exportação? Temos uma escola moderna que tem discipulos numerosos, e que nos demonstra que o imposto recahe sempre sobre o consumidor, que é elle quem vem sempre a pagar. Eu não emitto o meu juizo a respeito das diversos escolas, nem para isso estou habilitado; mas desejára que quando se quizesse estabelecer theorias novas, se demonstrasse que as existentes tem caducado já. Por que razão, pergunto eu, hão de os navios que vêm ao imperio augmentar só os fretes? Por que razão não hão de augmentar o preço dos generos que importão? o productor, o negociante, que manda ao paiz pagando maior frete pela elevação do direito de ancoragem, procurará desonerar-se, augmentando o preço da mercadoria; esta luta é natural, dá-se em todos os generos de producção, e sobre quem recahe o imposto é sobre o consumidor, salvo em alguns casos mui particulares. Admittida a doutrina do nobre senador, cahem por terra todas as theorias, todas as esperanças do poder legislativo geral. Até ao presente nós temos posta a nossa esperança nos direitos de importação.

O Sr. H. Cavalcanti: — Está bem aviado.

(*Continuar-se-ha*)

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 27 DE OUTUBRO DE 1843.

O aggravo de petição da 1.ª vara do civel desta cidade, dos herdeiros de Joaquim de Almeida Catanho, contra os administradores da extincta companhia; não teve provimento.

Na appellação civel desta cidade, appellante Francisco da Silva, appellado Manoel Luiz Goncalves, escrivão Posthumo; se julgou pela reforma da sentença appellada.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O patacho nacional *Camarão*, que chegou á este porto no dia 27 do Rio de Janeiro, donde saira a 7 do corrente, e que seguio para o Pará, naõ trouce jornaes para ninguem, ao menos de quem tivessemos noticia; talvez se disia dever sair o vapor logo depois. As noticias que podemos obter verbalmente do commandante são bem poucas; mas uma dellas bem deploravel. S. A. I. a Sra. Princesa D. Januaria foi atacada das febres, que grassão na côrte, e esteve bastantemente enferma; um bulletim publicado antes da sahida do *Camarão* annunciava que S. A. sentia algumas melhoras. A sessão das camaras havia sido prorogada até o dia 15 deste: he de suppor que o vapor tenha saido logo depois deste dia, e que breve o tenhamos por aqui. O governo havia decidido reconhecer o bloqueio posto á Montevidéo pelo presidente Rozas, e expedira para aquelle porto o vapor *Imperatriz*, que já havia chegado ao Rio, com esta decisaõ para o ministro Brasileiro, que naõ tinha querido reconhecer aquelle bloqueio.

Tivemos jornaes da Bahia, porem muito atrazados: delles só colhemos que a eleiçaõ para senador em 33 collegios conhecidos havia recahido nos—

Srs. Barros Paim.................... 725
M. A. Galvão.................... 720
Dez. João Joaquim da Silva........ 681

Publicação a pedido.

Diz João Vieira da Cunha, que precisa que o escrivão Sousa, avista dos autos de libello civel que contra elle, por este juizo, lhe movem os administradores da casa de Francisco José da Costa lhe dê por certidão os theores das sentenças proferidas em oitos autos; por isso—pede ao Illm. Sr. Doutor juiz do civel da primeira vara assim lhe defira mandando passar dita certidão, e receberá mercê. Passe. Recife 18 de Outubro de 1843 — Pessoa de Mello—José Justino Fernandes de Sousa, escrivão do civel dos termos de fóra da comarca do Recife de Pernambuco por ua Magestade Imperial constitucional o Senhor Dom Pedro II, que Deos guarde, &c. Certifico que vendo os autos de que faz menção a petição supra delles constaõ as sentenças cujos theores são da forma e maneira seguintes — Vistos estes autos entre partes autores os administradores da casa de Francisco José da Costa, e réo João Vieira da Cunha pedem os autores no seo libello a folhas cinco a annullação da escriptura de hypotheca, que juntarão por certidão a folhas 12, feita pelo devedor Francisco José da Costa, e sua mulher ao reo no engenho Novo do Cabo na parte relativa a obrigação do mesmo engenho, pelos fundamentos de que na escriptura he estipulada a venda da propriedade hypothecada pelo preço de sessenta contos de reis, no caso de não ser pago pelos hypothecantes a divida hypothecada dentro de 27 mezes, estipulação contraria ao lezeiro annullatoria da hypotheca, a que é junta na forma da lei de que o preço estipulado para a venda do engenho hypothecado na escriptura de folhas 12 he lezivo, sendo aquella propriedade de

valor de mais de oitenta contos de reis em razão de suas vantagens de que o escrivão das hypothecas, que passou a escriptura de folhas 12 não sendo competente para officiar em outros contractos he o da venda convencionada na escriptura por elle lavrada a folhas nullo, e sem effeito: de que o devedor Francisco José da Costa tendo falido, e obtido inducias dos seus credores não póde mais fazer a venda contractada na escriptura de folhas, estando sua casa entregue a uma administração nomeiada pela maioria dos credores. O réo defende-se com a materia de sua contrariedade a folhas, e que os autores replicão a folhas 27, e o réo triplicou por negação a folhas 25. O que tudo attento, e examinados os depoimentos das testemunhas de folhas 30 a folhas 44, documentos juntos, e allegações por uma, e outra parte, he visto, que a escriptura a folhas 12 a resolução da obrigação hypothecaria, na qual estipulada pedisse não ter a estipulação de ficar vendida, na falta de pagamento ao debito por ella garantido dentro do tempo marcado, a propriedade hypothecada; pois só se obriga aos devedores a fazer essa venda, e assignar a escriptura para ella, como se reconhece nos artigos 8, e 10 do libello, sendo sómente a convenção de ficar a couza hypothecada vendida na falta de pagamento no tempo annullatorio do contracto na conformidade da ordenação livro 4.° titulo 56, e que não foi tambem convencionada a venda da hypotheca pela divida, nem ha estimação do credor, sobre que recahe a pena de nullidade da ordenação citada pre § 1.°, mas sim por um valor convindo, e que senão mostra seja enormemente lezivo, nem mesmo baixo, devendo ser julgado rasoavel a vista do documento a folhas 101, que a convenção da venda da couza hypothecada póde ser unida a mesma escriptura de hypotheca com a convição della, e em aprovação da ordenação sitada, não podendo da lei resultar a nullidade da escriptura passada por tabellião para ella competente, e para por-lhe todas as condições em direito permittidas; não podendo tambem proceder nullidade da escriptura a falta de declaração de sua leitura, na conformidade da ordenação livro 1.° titulo 78, a que se recorreo nas razões a folhas 49 verso, por quanto similhante falta não sendo dos termos essenciaes e acto, não a póde annullar; pois que a preterição das formas extrinsicas sómente induz nullidade nos cazos em que ella he cominada, como se vê no assento de 23 de julho de 1811, finalmente, que o compromisso feito com o devedor por seos credores e as inducias a elle concedidas não podem annullar a escriptura a folhas, e destruir a obrigação della constante, tanto porque nenhuma influencia tem esse acto sobre os direitos, e obrigações do devedor, a quem foi outorgado o compromisso, subsistindo uns, e outros, e segundo elles tendo de proceder a administração dada a sua casa, como porque os credores com hypotheca especial nenhuma limitação soffrem em seos direitos por os compromissos não só por direito commum, como pelas leis patrias a vista das disposições do alvará de 24 de julho de 1793, sendo que até preferem as dividas da fazenda publica na forma do alvará de 22 de dezembro de 1761, titulo 3, § 14, e 15, que põe fóra de duvida a intelligencia daquelle decreto, além de que não podia isto trazer a nullidade pretendida, mas sómente serveria para regular os direitos respectivos na execução dos credores. Portanto, e pelo mais que dos autos consta, conformando me com os principios de direito; julgo não ter lugar a annullação pedida da obrigação de hypotheca com a escriptura de folhas 12, absolvo o réo, e condemno o autor nas custas. Recife 29 de março de 1843 —Francisco Rodrigues Sette. Julgo improcedentes os embargos, folhas por quanto a ordenação livro 4.°, titulo 56, o que prohibe, he que se contrate a venda da couza penhorada pelo preço da divida, e isto não se dá no caso vertente; pois a divida he de 43:043$203 reis, e a venda foi convencionada por 60:000$ de reis, além de que a mesma ordenação não prohibe, ao contrario permitte, contratar-se a venda pelo justo valor da couza; ora não tendo os autores embargantes provado, que a propriedade hypothecada vale mais de 60:000$, não podem arguir de nulla a escriptura, ou o contrato, e ainda quando essa propriedade tivesse augmentado de valor pelas bemfeitorias allegadas, nenhuma lezão soffrerião os autores pelo direito, que tem a indemnização das bemfeitorias, realizando-se assim a venda pelo justo valor da couza empenhada de conformidade com a ordenação, que os autores chamão em seo soccorro: cumpra-se portanto a sentença embargada e paguem os embargantes as custas. Recife 11 de outubro 1843. —Vicente Ferreira Gomes—E mais se não continha em ditas sentenças aqui transcriptas, que eu escrivão no principio desta declarado e no fim assignado bem e fielmente copiei dos proprias e dos mesmos autos aos quaes me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferido e concertado na forma do estillo, e por mim subscripto e assignado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 19 dias do mez de outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1843: vigesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil. Escrevi e assignei—Em fé de verdade—José Justino Fernandes Souza —Commigo—Francisco de Sales da Costa Monteiro.—Está conforme com o original que me foi presente para reduzir em publica forma ao qual me reporto, e tornei entregar a quem me apresentou, e vai esta sem cousa que duvida faça conferida e concertada, subscripta e assignada nesta cidade do Recife aos 26 de outubro de 1843. Fiz escrever, escrevi e assignei em publico e raso de que uso.—O tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti — Commigo —Francisco de Sales da Costa Monteiro.

Variedade.

ESTRADAS.

A respeito de estradas artificiaes a maior parte das pessoas, e até pessoas instruidas teem as mais erroneas idéas no tocante, assim á construcção como ás despesas; suppõe poderem-se executar com poucos meios estradas boas: suppõe, que para as faser de pouca sciencia se necessita, podendo ahi prescindir-se de engenheiros, idéa, que, se me naõ engano, até já na propria *Revista* appareceu ha tempos.—Tenho eu, que naõ será fóra de proposito fazer nesta conjunctura algumas reflexões sobre este assumpto, visto que pela adopção daquelles falsos presupostos este reino se afastaria, cada vez mais, de vir a ter estradas boas e poderosas para influir nos progressos da agricultura, industria, e commercio.

Sem estradas boas, sem rios e canaes navegaveis sabido é já, que nenhum paiz merecerá o titulo de civilisado; é um estado de semi-barbárie. sem communicações internas, tráfego e circulaçaõ, principio e fim de toda a cultura material e intellectual, jaz-se, apodrece-se, e morre-se:—quererá Portugal continuar a jazer unico descuidoso entre todas as nações diligencias desta Europa?

Tempo é de acordar do somno e sonhos de seculos, é tempo de adoptar um systema fundado sobre base segura e inalteravel, e este só póde ser o de construir estradas solidas por conta do estado, creando-se uma junta de engenheiros peritos, que determine a direcção das estradas, que superintenda e fiscalise as obras, as quaes devem ser commettidas a empresarios; e que finalmente rascunhe as escripturas de contracto entre o estado e estes empresarios por modo que não fiquem postigos por onde depois possaõ entrar interpretações, chicanas e subterfugios.

O como se hão de haver os dinheiros para se as estradas construirem, não entrará por não caber neste que só é artiguinho de jornal: que todo o reino para ahi deve contribuir, é verdade indubitavel.

O dizer-se que por espirito de justiça para com os povos contribuintes se devem executar simultaneamente os caminhos de todos os districtos do reino, é um insigne e desastrosissimo desacerto, é perpetuar sem n'o querer a incommunicabilidade, em que ha tantos centos de annos se labora. Tal methodo seria alem disso o mais despendioso e o de mais difficil fiscalisação: accrescendo que ainda para tal não ha creados em Portugal engenheiros praticos bastantes.—Comecem a um tempo muitas estradas,—quem n'as ha de dirigir? leigos rasos ou meros curiosos? de mãos taes como hão de ellas sair?—De nenhuma dura; vindo a faltar a cabo de poucos annos caminho que ligue os districtos visinhos uns com outros.—Logo quantos dinheiros se possão haver para este fim devem-se applicar todos a começar, e ir seguindo uma só estrada não se saindo della, antes de concluida, para passar a outra. É este o meio mais certo para que dentro em pouco alguma parte do reino principie a gosar logo deste grande commodo. A realisação de promessas e o usofructo das vantagens convencêrão os povos, mas se em vez disso virem encetar-se por toda a parte obras, que não haõ de ter fim senão daqui a quarenta ou cincoenta annos, esmorecêrão; e nenhuma eloquencia os convencerá para que agradeçaõ um pedaço de caminho bom que logo vai desembocar n'um atoleiro ou n'um precipicio.

Em quase 600 leguas estão calculadas as principaes estradas de Portugal. Custarão estas, segundo as nossas proprias experiencias neste reino, assim como por termo de comparação do gasto feito n'outro paizes com identicas obras, quinze mil contos de réis, isto é vinte e cinco contos de réis cada legua. Devendo-se empregar annualmente 500 contos, producto das contribuições decretadas pelas cortes, só se hão de concluir, por anno, 20 leguas, ou pouco mais de uma em cada districto; saindo completa a totalidade das 600 leguas em 30 annos. Calculos, em que se toma para despeza o minimo, e para receita o maximo, devem sempre dar o mais favoravel resultado: deixaremos agora ao correr e experiencia do tempo os descontos, que ainda este calculo ha de padecer.

Portugal necessita de estradas boas, duraveis, e sem luxo, como as ha em outras partes; — estradas que devem ser, porque assim digamos, monumentaes: e todos os trabalhos, que a outro fim se endereçarem, serão irrosirios, mó para moer tempo, e sorvedouro para engulir dinheiro. Em casa temos o tristo exemplo que o comprova. Para estradas se tem cá desbaratado milhões, e não ha ahi estrada que boa esja.

« Não temos posses para aspirarmos a perfeições» —dizem muitos -- «remediemo-nos como quer que seja, com tanto que se gaste pouco.» —Grande desaccordo, perniciosissimo remedio. Tal systema é cancro no corpo social: tal pratica é desconsolado inferno como o das Danáides, forcejando por encher urnas sem fundo. — O que se figura barato vem a ser carissimo, e mais vale construir uma legoa de boa estrada, cuidando depois na sua conservação, do que 20 de estrada má, em que todos os annos se ha de ficar enterrando dinheiro para reparos, que não vem a importar annualmente em menos de 10 e 20 por cento do custo primitivo; em quanto a conservação de estradas, feitas segundo as regras, não passa de ½, 1, ou 1 ½ por cento. Quem não vê por exemplo que material mal escolhido se gasta mais depressa do que o bom. Quando o primeiro atura um anno, resistirá o segundo tres até seis: — logo o prefferir por mais barato o máo, que se tem á mão, ao bom que por acudir de longe importe em mais, é manifesto disperdicio.

Daremos agora uma idéa succinta dos differentes methodos de fabricar estradas em outros paizes.

Nos em que ha mingua de pedra, como são pelo commum os baixos e de planicies, usa-se mais de calcar com pedras regulares e cubiças; assim se vê na Belgica e parte da França, ou com ladrilhos como na Hollanda e Frisia. — Calçadas de pedras irregulares muito ha já que se não costumam em nenhuma parte. — Onde ha menos pedra que madeira, com madeira se remedeão, atravessando toda a largura do caminho com páos direitos e toscos de igual grossura, como se observa por varios sitios da Russia e Polonia.

Não trataremos aqui da moda novissima de calçar com toros de páo regulares, como já ha tempos se pratica em Allemanha nas pontes de madeira, e ha pouco se intrudusio nas ruas de Londres e Pariz: passaremos á construcção das estradas que os francezes chamão *chaussées*, os allemães *kenst-strassen*, os inglezes *roads* á Mac-Adam.

Os methodos, que mais convem a Portugal, são tres:

1.° — Um fundamento de pedras grandes em toda a largura da estrada, posto horisontalmente, e com grande grossura; e por cima uma camada de cascalho ou pedras quebradas. Este methodo é francez.

2.° — Uma calçada tosca e convexa de pedras irregulares, com a base chata assentada para cima, coberta primeiro com uma camada de cascalho mais grosso, e sobre elle uma de cascalho miudo: methodo seguido na maior parte da Allamanha e França.

3.° — Estradas á Mac-Adam sem fundamento algum artificial, e constando nnicamente de uma camada de cascalho, que forme o principal leito da estrada, methodo applicado na Inglaterra, e inventado pelo escossez Mac-Adam.

Todos estes methodos tinhão seus partidarios entre os engenheiros de estradas; cada qual afferrava-se ao que tinha aprendido e visto: e por muito tempo prevaleceu em todos os paizes o empyrismo. Por derradeiro em Allemanha se applicarão ao assunpto mais scientificamente: —provou-se que para cada um destes methodos se havia mister de modificações; e que nenhum delles era absolutamente preferivel para todos os casos; que se devia attentar na qualidade do terreno; e que para uma estrada ser boa e duradoura havia de ter, além da solidez da base, elasticidade; e portanto que uma combinação dos tres methodos seria de todos o melhor. Assim se pratica ao presente por todos os reinos, onde ha boa administração de estradas.

Defeitos ha que se devem evitar: — um é o dar-se ás estradas uma base demasido solida de pedras grandes em terrenos montanhosos e seccos, perdendo-se com isso toda a elasticidade formando-se uma especie de safra, sobre a qual o cascalho é moido e esmagado com facilidade pelo peso dos carros e os cascos dos animaes; com tudo este methodo francez não deve ser desprezado, principalmente nos terrenos montanhosos cobertos com terra vegetal, sáibro, e outras que facilmente são arrastadas das agoas, ou lhes dão aso para solaparem a estrada, arruinando-a muitas vezes totalmente; bem como não deve ser de todo desprezado nos terrenos alagadiços e brejosos. Em que estado não estaria já hoje a estrada da Pena, construida de pedras graniticas, se ella não fosse feita pelo methodo combinado francez e allemão; e lá está tão perfeita como se ainda hontem a acabassem; não obstante os carros que aos milhares a teem transitado e transitam de continuo, com grandes pesos e rodas cortantes, a que nenhum caminho póde resistir por muito tempo: e o que ainda mais demonstra a sua solidez é o nenhum prejuizo que tem tido com as chuvas e torrentes sobre tudo neste inverno.—Outro defeito, por ser contra todas as regras da economia, é o usar do segundo methodo: pôr calçada tosca por baixo da cobertura do cascalho nos terrenos já por sua natureza seccos e solidos o que pedem, methodo de Mac-Adam.—É terceiro defeito, por se oppôr á solidez, o applicar-se o methodo de Mac-Adam a terrenos charcosos e argillosos. O cascalho enterra-se muito para o fundo, e é indispensavel ilo renovando cama sobre cama, para que a final se possa dar o caminho por algum tanto compacto—Quarto defeito é de estradas feitas com entulho, e por cima delle cascalho como nas ruas de Lisboa se costuma: são as menos duraveis, e de que menos conta se faz entre os entendedores.

De tudo isto resulta ser o systema mixto, como diziamos, o melhor sem comparação; mas a sua applicação deve ficar ao judicioso arbitrio do engenheiro proprio, a quem taes obras se commettão; moldando este a construcção da estrada á qualidade do terreno. Todas as vezes que por estas regras se não fôr, gastar-se-ha muito, e a obra sairá e ficará vergonhosa e obrigada a continuados, despendiosos, e inutilissimos reparos, Uma estrada de bom material e bem feita requer de quarto em quarto de legoa um cantoneiro, que lhe acuda, e olhe por ella: uma estrada defeituosamente construida nem quatro cantoneiros de quarto em quarto de legoa bastarão a remendal-a; não fallando já no descommodo de se irem topando por um caminho fóra esses remendos de cascalho novo, que mortificão os pés aos viandantes; estragão os cascos aos animaes, e embargão e remorão asseg es, carros, e todo o genero de transportes.

Não nos cançaremos de o repetir: o mais funesto erro, em quem ha de construir estradas, é assustar-se com o avultado das despezas, e para as diminuir antepôr ao massico e duradouro o mesquinho destructivel e fugaz. Se Portugal quer disto, que o faça, mas dispeça-se primeiro de vir jámais a ter as vantagens sociaes que pelas estradas costumam vir.—Se faltam meios, que se procurem a todo o custo como n'outras partes se tem feito; e assim como lá se teem achado, achar-se-hão ca tambem. Não ha *El-Dorados* lá por fóra; o que ha é não se recuar facilmente diante das difficuldades, quando se trata do indispensavel, e ninguem dirá que estradas o não sejam. Os caminhos de ferro custam na Allemanha 156 contos de réis por legoa, e por tanto seis vezes mais que os ordinarios, mas ninguem com isto se atterra: governo e particulares todos contribuem,—e á boa mente de todos se perfazem obras de muitos milhões.

Não virá fóra de proposito dar aqui algumas amostras do que se despende com estradas ordinarias, construidas pelos methodos supra-indicados na Allemanha e na França; reduzindo tudo a braça, legoa e moeda portugueza.

Estradas de mais de 40 palmos de largura, caminho de transporte, custarão

De Strasburgo ao Fort-Luiz cada braça.	34$100
De Frankfort a Friedberg. . . .	26$666
De Frankfort a Hochst.	21$225
De Nurrenberg a Furth.	17$733
termo medio. .	24$931
ou cada legoa.	52:327$500

Estradas de largura ordinaria de 30 palmos, caminho de transporte custarão

Na França cada braça.	9$155
Na Prussia em algumas provincias.	10$000
No condado da Mark 21 legoas cado braca	6$206
Na Hesse Electoral.	8$500
Na Saxonia.	8$000
No districto de Moguncia.	6$000
Reino de Hanover.	5$300
Districto de Wurzburgo.	5$200
termo medio. .	7$295
ou cada legoa.	18:237$500
Langsdorf dá por cada legoa uma despeza de.	14:900$000
Pechman diz que a minima despeza não se podia calcular em menos de	19:000$000

E em terrenos difficultosos em 38 até 57 contos de reis.

Resulta destes dados que, sendo os jornaes dos trabalhadores na Allemanha e na França uma terça parte mais baratos, assim como tambem as despezas dos transportes, custará em Portugal, a construcção das estradas uma terça parte mais que naquelles paizes, o que tambem corresponde perfeitamente com as experiencias que aqui temos.

A estrada de Cintra desde S. Pedro até Ponte Pedrinha que são duas legoas, metade calçada pessima, metade construida a Mac-Adam, custou 61 contos, por tanto cada braça de comprimento 12$200 rs. ou a legoa 30:500$000.

Mais custaria se fosse construida toda ella a Mac-Adam, e se tivesse 30 palmos de largura, tendo só 21 até 24 palmos.

A estrada de S. Pedro para o palacio acastellado da Pena, custou por braça de comprimento e 12 palmos de largura 3$670 rs., com a largura de 24 palmos custaria 7$340 rs. ou cada legoa 18:380$ rs.

Saio taõ barata por não necessitar de conducção alguma de pedras, que se achavaõ á mão.

A estrada, que ainda se está fasendo, em Lisbôa, do Calvario até á Cordoaria acha-se arrematada por dez mil rs. cada braça de comprimento com largura de 24 palmos caminho de carros, e 12 palmos em cada lado para passeio, o que vem a ser vinte e cinco contos de rs. por cada legoa.

Deve-se advertir que não só a construcção desta estrada offerece as vantagens de poder o emprezario aproveitar as pedras da antiga, mas tão bem que os transportes das pedreiras visinhas e das arêas da praia saem muito em conta; aliás muito mais custaria.

A vista dos apontamentos destes factos, tirados dos melhores autores que teem escripto sobre a construcção das estradas artificiaes seria muito para desejar, que pelo menos pessoas das mais influentes e interessadas nesta materia examinassem o que se tem escripto sobre o assumpto, para se desenganarem e ficarem convencidas: de que com pouco dinheiro se naõ podem faser estradas boas. — *Barão d'Eschevege.* (*Diario do Governo.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 27......... 5:187$365

Descarregão hoje 30.

Barca ingleza — *James Stuart* — bacalhão.
Brigue-escuna americano — *Mary* — farinha.
Brigue inglez — *Fanny* — bacalhão.
Brigue portuguez — *Conceição de Maria* — com o que se offerecer, cebolas, e pedras.

IMPORTAÇAÕ.

Mary, brigue-escuna americano, vindo de Baltimore, entrado no corrente mez, consignado a L. G. Ferreira & Companhia, por franquia, manifestou o seguinte:

58 fardos fazendas de algodão, 25 caixas fazendas de algodão, 917 barricas farinha de trigo, 110 meias ditas farinha de trigo, 61 remos, 150 presuntos, 98 buiões com ôstras.

Janes Stewart, barca inglesa, vinda de Terra-nova, entrada no corrente mez, consignada á James Crabtree & Companhia, por franquia, manifestou o seguinte:

2456 barricas com bacalhão, 21000 tijollos para ladrilhos.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE OUTUBRO DE 1843.

Revista Mercantil.

Cambio — Não tem havido tranzações nesta semana.

Algodão — As entradas da semana forão pequenas, e tem sido procurado ao preço de 5$ a 5$100 a @.

Assucar — Venderão-se 60 caixas do mascavado pelo preço de 1$100 por @ sobre o ferro, e do branco embarricado tem se vendido de 2$800 a 3$100 a @, e o mascavado a 1$600.

Couros — Ha abundancia, e são pouco procurados.

Bacalhão — Chegarão dous carregamentos com 4,400 barricas, e consta terem sido vendidas a 10$ e 10$100 a dinheiro: o depozito em segunda mão é de 4$500 barricas, tendo sido consideraveis as vendas á retalho.

Carne secca — O depozito é de 12,000 arrobas, tendo sido muito diminuto o consummo; a do Rio-grande vendeo-se de 3$ a 3$400, e a de Buenos-Ayres de 2$600 a 2$880.

Carvão de pedra — Vendeo-se a 13$ reis a tonelada.

Farinha de Trigo — Chegou um carregamento de Baltimore com perto de 1,000 barricas, sendo o depozito em primeira mão de 1,700 barricas.

Queijos — Venderão-se a 1$100.

Embarcações existentes no porto.

Americanas	2
Brazileiras	24
Dinamarqueza	1
Francezas	2
Hamburguezas	3
Hespanholas	2
Inglezas	5
Portuguezas	3
	42

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 26.

Benguella, e Angola; patacho portuguez *Paquete-da-Madeira*, capitão Antonio Joaquim Rodrigues; carga assucar.

New-Bedford; barca americana *Columbus*, capitão Tristan Rase; carga a mesma, que trouce.

Navios entrados no dia 27.

Sidney; 116 dias, patacho inglez *Talent*, de 132 toneladas, capitão L. James Finnem, equipagem 10; carga azeite, e lãa, ao capitão.

Rio-de-Janeiro; 19 dias, patacho de guerra nacional *Camarão*, commandante o 1.º tenente José Maria Rodrigues: passageiros brazileiros escrivão da armada Manoel José de Amorim, e despenceiro da armada Justino Pereira de Farias.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; barca ingleza *Eliza Johnston*, de 216 toneladas, capitão Pater Patrieche; carga algodão, e assucar.

Una; hiate brazileiro *Novo Destino*, de 21 toneladas, capitão Estevão Ribeiro; carga varios generos.

Barcelona; mistico hespanhol *N. S. do Carmo*, de 62 toneladas, capitão Antonio Pages; carga assucar, e couros.

Porto-rico; sumaca hespanhola *Aurora*, de 156 toneladas, capitão Gabriel de S. João; carga algodão.

Navio entrado no dia 29.

Goianna; 2 dias, hiate nacional *Conceição do Pilar*, commandante Antonio Jorge, equipagem 4; carga varios generos: passageiros brazileiros, João Climaco Freire, Francisco Ferreira da Costa, João Antonio Correia, D. Maria Izabel.

Navio sahido no mesmo dia.

Hamburgo; barca hamburgueza *Bertha*, de 130 toneladas, capitão Joham Meyn; carga madeira: passageiro hambuguez, Adolfo Lauprecht.

Edital.

— S. Ex. o Sr. Presidente da provincia tendo de contratar em conformidade da lei provincial n. 101 de 9 de maio de 1842, um fabricante de assucar que ensine pela pratica os melhoramentos possiveis na actual fabricação do assucar naquelles engenhos, cujos proprietarios os quizerem introduzir; convida a todas as pessoas que se acharem para isso habilitadas a apresentarem as suas propostas até o dia 15 de novembro proximo vindouro nesta secretaria, para que findo este termo se lhes indique o engenho em que cada um deverá effectuar as primeiras experiencias, á vista de cujos resultados uma commissão de proprietarios d'engenho decida qual dos concurrentes estabelece methodo preferivel, e melhores resultados apresenta, a fim de que possa ser contratado o concurrente preferido.

E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar o presente. Secretaria de Pernambuco 27 d'outubro de 1843.

Casimiro de Sena Madureira.

Declarações.

— O director do arsenal de guerra contracta mensalmente, por grosso, o fornecimento dos generos alimentares abaixo declarados para os aprendizes menores; as pessoas que quizerem fazer tal fornecimanto compareção na sala de sua directoria nos dias 30, e 31 do corrente as 11 horas da manhãa. — Assucar branco e mascavado, chá, café, manteiga, bacalhão, carne secca, toucinho, feijão, arroz, azeite doce, e vinagre.

= O administrador da meza da recebedoria das rendas geraes internas, querendo dar uma prova aos collectados dos bairros de Santo Antonio, Boa-vista, Recife, e Affogados, dos dezejos, que tem, de fazer a cobrança dos impostos a cargo da meza, sem incommodos, e despezas dos collectados; determina mandar um agente receber por casa dos devedores, e na occazião do recebimento entregar o conhecimento competente. Elle espera, que os Srs. devedores não se neguem a pagar, por estar persuadido, que a maior parte dos devedores não pagão por esquecimento, e seos afazeres. Recebedoria 30 de outubro de 1843.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Avisos maritimos.

= Segue viagem no dia 4 de novembro para o Assù o brigue nacional *Boa-ventura*, capitão Joaquim Pedro de Sá Faria; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem entenda-se com o proprietario José Gonçalves Ferreira Costa, na rua da Cadeia n. 4.

= Para o Aracaty sae impreterivelmente no dia 19 de novembro o bem conhecido hiate *Vingador*, recebe carga miuda; trata-se com o proprietario, ou com Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 46.

— Para o Mararanhão pretende seguir no dia 3 de novembro o brigue escuna *Laura*; tem lugar para alguns passageiros: os Srs. que tem contratado passagem no dito navio, queirão vir pagal-as ao capitão para regularem seus commodos.

Leilões.

— João Keller continúará o seu leilaõ, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas francezas, suissas, e allemãs, tanto de seda, linho, e lã, como de algodão, recentemente chegadas pelo navio *Ortense*: terça feira 31 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua da Cruz.

Avisos diversos.

— A meza regedora da irmandade do Divino Espirito Santo convida aos irmãos a reunirem-se em meza geral no seu consistorio no dia 1.º de novembro as 9 horas da manhãa, a fim de assistirem a leitura dos trabalhos da commissão encarregada sobre da reforma, ou reorganisação do compromisso, para deliberar a respeito.

— Aluga-se um primeiro andar, e parte do sitio com muitas laranjeiras, para se passar a festa, ou por anno; quem pertender, dirija-se a Solidade n. 22.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

☞ **Hoje 30 do corrente andão as rodas desta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender.**

— Aluga-se uma casa no Poço-da-panella, confronte á casa do Sr. Pedro José Carneiro Monteiro, com commodos para grande familia; a fallar a Manoel da Silva Neves em Fora-de-portas.

= Na rua do Encantamento n. 4 precisa-se de uma ama parda, ou preta, para todo o serviço da casa de um homem solteiro; ou de um escravo, ou escreva por aluguel mensal para o mesmo fim.

= Aluga-se a casa da rua das Trincheiras n. 14, rectificada, e pintada a poucos *dias*; na rua da Cadeia do Recife n. 40.

= Giuseppe Marinangeli vai fazer uma viagem ao Maranhão.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 8 da rua do Crespo, com commodos para pequena familia; a tratar na loja do mesmo.

= Agostinho Henriques da Silva, e Claudio Dubeux, na qualidade de administradores da casa do fallecido José Gomes da Silva, por autorizacão da viuva do mesmo, avisão aos Srs. credores da dita casa, para que hajão de comparecer no dia terça-feira 2 de novembro as 4 horas da tarde na rua de Hortas n. 22, afim de conhecerem o estado da mesma, e deliberarem a respeito como melhor entenderem.

— Furtarão no dia 29 do corrente outubro um barril pequeno com choriças, com a marca IVB; a quem for offerecido fará o favor de tomar e levar na rua do Livramento venda n. 5, ou annuncie que será recompensado.

- Roga-se ao Sr. que no dia 28 do corrente na sociedade *Philo-Thalia* trocou um chapéo, deixando um de aba de mirinó, e levou um debruado de fita; haja de ir trocal-o na rua Nova n. 17, de cuja generosidade se ficará muito obrigado.

— Quem annunciou querer comprar um bote pequeno, querendo um muito leve e todo pregado de cobre dirija-se a Fora-de-portas ao pé da Igreja do Pillar casa n. 19

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 21 de Novembro proximo futuro, e os bilhetes achão-se á venda nas lojas dos Senhores Vieira e Cunha, cambistas, no Recife, Santos Neves na rua do Crespo, Luiz Antonio Pereira & C.ª na rua do Queimado n. 17, Moreira Marques na rua do Gabugá, e Saraiva na Boa-vista.

— O Snr., que deo um chapeo de sol para cobrir no frabica do Passeio-publico, e quando foi buscar, levou por engano um novo, queira ir trocal-o, do contrario será o seu nome publicado, pois não se ignora, quem seja esse senhor.

— Aluga-se uma casa pelo tempo de festa, na rua da Capunga, fresca, e perto do banho, tem um bom quintal com alguns arvoredos: no Atterro da Boa-vista, coxeira do corrieiro n. 19.

= Aluga-se uma preta, preto, ou moleque para fazer as diminutas compras de um homem solteiro sem familia; na Trempe n. 13.

— A senhora Anna Rita dos Santos queira procurar uma carta de sua familia, vindo do Penedo, do rio de S. Francisco, na rua Direita n. 122.

= Da-se dinheiro a premio, mesmo em pequenas quantias, sobre penhores de ouro, ou prata: na rua Nova n. 57.

— Precisa-se alugar uma casa de 2 andares e sotão, com bons commodos, em qualquer das seguintes ruas: Collegio, S. Francisco, Crespo, Queimado, das Cruzes, ou nessas visinhanças; quem tiver annuncie.

— Offerece-se para caixeiro de loja, ou de cobranças, um moço brasileiro de 18 annos, que ja tem alguma pratica; quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se atraz do Rozario, casa contigua a igreja.

— Da-se 900,000 rs. a premio de um e meio por cento, sobre penhores de ouro, prata, ou outro qualquer objecto: na rua das Larangeiras n. 8.

— O Coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond faz sciente a aquellas pessoas, com quem tem transações, que deixou de ser seu caixeiro Ignacio Antonio Borges, e que tem encarregado a direcção dos seus negocios a seu filho Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond.

= Perdeo-se um relogio sabonete de ouro, com o nome do fabricante Davies & Companhia, Liverpool, com uma corrente de ouro, e uma chave presa por uma corrente tambem de ouro; suppõe-se ter sido furtado; por isso roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido, de o tomar, e levar a rua da Senzalla-nova n. 42, que será gratificada.

— Aluga-se uma casa terrea no Atterro dos Affogados, por 10$ rs. mensaes, tendo uma sala, e alcova na frente, corredor ao lado, sala atraz, uma camarinha, cozinha e quintal com cacimba: na rua do Aurora, casa de Angelo Francisco Carneiro.

— J. J. Tasso Junior comprou o bilhete n. 1221 da primeira parte da segunda loteria de S. Pedro Martir, annunciada para correr no dia 30 do corrente, por conta de Francisco Teixeira Bastos, e Henrique Ellery, do Ceará.

= Francisco Tarault participa ao respeitavel publico, e com mais particularidade aos amigos dos bons bucados, que de hoje em diante, elles acharão a toda e qualquer hora na sua casa de pasto franceza da rua da Lingoeta n. 2, toda a qualidade de comida a franceza; assim como vinhos e licores de todas as qualidades, café com leite, e sem elle, pasteis, pastelões, empadas da diversas sortes, salames, presuntos, linguiças, &c.; e que serão servidos com o maior aceio, limpesa, e por preço commodo. O mesmo Tarault offerece-se para mandar levar em as casas as comidas a aquellas pessoas, que com elle se ajustarem, diaria, ou mensalmente, ou por uma vez sómente; participa-se mais, que todos os dias de manhãa um seu agente levará a casa de seus freguezes, pasteis, pastelões, empadas, linguiças, e chouriças franeezas, proprias para almoco.

— Em um clima tão quente como o do Brazil, onde as molestias terminão fatalmente, as vezes no espaço de poucas horas, he mister haver um remedio que possa servir ao mesmo tempo como preventivo e curador. A Medecina Popular Americana tem essa propriedade, tomada as vezes em quanto ella impede a accumulação dos humores, conserva o sangue puro e conseguintemente para as pessoas menos sujeitas a apanharem qualquer molestia, seja ella contagiosa ou não.

Recommenda-se portanto ao publico em geral de ensaiar este excellente remedio, que, pelo lado economico, he preferivel a qualquer outra medecina de similhante natureza, tendo as caixinhas maior numero de purgantes e por menos preço.

O publico achará na Medecina Popular Americana nas pilulas vegetaes do Dr. Brandreth estas propriedades que produzem seu effeito sem dores ou encommodo algum, não se faz preciso dieta alguma, e pode-se tratar dos sens negocios nos mesmos dias, em que se tomar.

Vende-se aqui em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, rua Nova Guerra Silva & C., atterro da Boa-vista Salles & Chaves.

= Aluga-se uma boa sala com alcova do sobrado da rua da Cruz n. 63; a tratar no mesmo.

= Aluga-se uma casa na rua dos Gararapes em Fóra-de-portas, com seis quartos, sotão e trapeira, com grande quintal, cozinha, copiar, &c.; os pretendentes dirijão-se a mesma rua n. 32.

= Precisa-se alugar duas canoas que peguem 800 a 1000 tijolos: quem as tiver dirija-se a rua do Rangel n. 34.

VEITCH, BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n. 1.

A preparação seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Magnesia Ponderosa de Henry.

Este medicamento gosa das mesmas virtudes, que a Magnesia calcinada; porem conhece-se, que seus effeitos são muito mais energicos, em razão do grande estado de pureza em que se acha, por cujo principio he muito menor a quantidade precisa para produzir os effeitos desejados.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda—Sagú - Sabonetes - Sabão de Windsor—Agua de Seidlitz - Agua de Soda—Agua de Seltz —Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever —Tinta para marcar roupa —Perfumarias inglezas —Fundas elasticas de patente —Escovas, e pós para dentes — Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha — Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta — Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.r *Brandreth*, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

= Ad Lauprecht retira-se para fóra do Imperio.

= O Sr. José Vicente Domingues de Carvalho dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, para receber uma carta vinda do Icó.

= Trapassa-se uma loja, que tem muito bons commodos, e sita em lugar muito publico, propria para fazendas, e roupa feita; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8 se dirá quem faz este negocio.

= Troca-se uma preta de nação, de idade, que saiba engommar, e cozinhar, por um moleque de nação, de 14 annos, que faz todo o serviço de uma casa: na rua do Aragão n. 5.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Torres no Recife n 20; a tratar com Antonio Joaquim de Faria Patricio; assim como compra-se uma escrava parda, ou preta, que saiba coser, engommar, e cozinhar.

= Dezeja-se fallar ao Sr. João Francisco de Paulo Estevão Cavalcanti a negocio de seo interesse; na rua do Livramento loja de couros n. 13.

= Aluga-se uma casa no Monteiro, a 3.ª na carreira do fallecido Domingos Rodrigues do Passo, com dues salas, e tres quartos todos grandes e muito fresco, cozinha fóra, estribaria para dous cavallos, quintal murado, com portão para ir para o banho; quem a pretender dirija-se ao atterro da Boa-vista n. 21, que não deixará de ajustar.

= Aluga-se um sobrado com muitos commodos, à uma pessoa capaz; na rua da Senzalla-nova n. 42.

= José Joaquim Bernardes, retira-se para fora da provincia.

— Previne-se ao arrematante do dizimo do capim de planta, que Manoel da Cunha Pereira, morador no sitio da Fazenda, não vende capim, isto afim de evitar, que torne a pagar injustamente o valor de outro mandado de penhora.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado do beco do Peixe-frito n. 5; a fallar na venda por baixo do mesmo.

— Anda em praça do juizo do civel, para ser vendida, a casa de dous andares, e sotão na rua da Senzalla-velha do bairro do Recife n. 76, pagando o comprador a siza.

— Quem precisar de uma crioula com bastante leite para criar, e sem filho, dirija-se a rua Augusta n. 22.

—Vicente Thomaz dos Santos, tendo de retirar-se deste provincia por algum tempo, dispede-se de alguns de seus amigos, a quem por accaso deixasse de o ter feito pessoalmente, e muito agradece as attenções recebidas dos mesmos senhores.

Compras

— Compra-se um folle para follear formigas; na rua do Collegio n. 6.

—Compra-se o livro Horas Mariannas, tradusido em latim; uo beco da Lingoeta n. 8.

— Compra se um casal de pavões: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

— Comprão-se vidros para espelhos, grandes, e mofados; no Atterro da Boa-vista n. 17.

—Compra-se um Telemaco em francez, e e obra de Volter completa, e estando em bom uzo: annuncie, ou dirija-se a rua Nova n. 3.

— Compra-se um escravo pedreiro, para um engenho: na rua estreita do Rozario n. 31, terceiro andar.

—Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas e mais escravos, de 13 a 20 annos, e para serviço de casa um moleque de 16 a 20 annos, que entenda de cozinha; pagão-se bem, sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

Vendas.

— Vende-se um cavallo muito novo, [illegible], e bom carregador baixo: na rua das Trincheiras n 26.

— Vende-se um armazem ua rua da Praia n. 49, e umas balanças com seu competente terno de pezos; a fallar no mesmo.

— Vendem-se potes com uvas; no armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vendem-se as mais ricas mantas de seda bordadas de matiz, chales de seda, e de seda e lã, ditos de lã, muito proprios para as senhoras irem ao banho, lenços de seda com franja e sem ella, cortes de lanzinha muito lindos, cortes de cassa pintadas de padrões modernos, riscados francezes de gosto escocez, cortes de lã escoceza, ditos de chitas mui finas e cores fixas, casimiras de duas larguras, mantas de seda para homem, lenços de seda de cores para gravatas, chapeos de sol furta-cores verdes, azues e pretos com barras de outras cores, ditos das mesmas cores para senhora, e outros muitos objectos de gosto: na rua Nova, loja n. 35.

- Vende-se ricas caixas para rapé, de differentes metaes, novos modelos, e bom gosto: obra da Russia: na rua do Queimado loja n. 6.

— Vende-se um preto de nação Congo, bonita figura, sem vicios nem achaques, idade 28 a 30 annos, he serrador, optimo para socar assucar por ter alguma pratica disso, e he bastante forçoso; uma negra de nação Angola, bonita figura lavadeira de varrella e sabão, sabe vender na rua, cosinha o diario de uma casa, e de 28 annos de idade; uma gamella nova e redonda e funda, optima para banho: na rua da Praia venda debaixo do sobrado amarello n. 27.

= Vende-se um relogio de ouro, horisontal, com cadeias tambem de ouro, bom regulador, e por preço commodo: na rua atraz da matriz da Boa-vista n. 29.

= Vende-se um pianno quase novo, por ter tido muito pouco uso, e estar mui bem tratado, de excellentes vozes, com uma encorduação de sobressalente, e todos os de mais pertences; e um carrinho americano de duas rodas, muito forte, pintado e forrado de novo, com os competientes arreios: em S. Anna de dentro, casa grande junto das olarias.

= Vende-se uma mulata, e uma negra, moças, e com habilidades: na rua Velha n. 111.

- Vendem-se as obras completas de Voltaire, em 7 volumes em quarto, encadernados, e moderna edição, com estampas, por 15$ rs. cada uma; na rua da Cadeia do Recife n. 37, primeiro andar.

— Vendem-se 14 escravos moços, optimos para todo o trabalho, um delles he bom cozinheiro de forno e fogão; um moleque de 12 annos; 3 escravas com boas habilidaes, uma dellas cose, engomma, e cozinha; uma dita de meia idade por 300$ rs., cozinha, lava, e he boa vendedeira: na rua de Agoas verdes n. 44.

— Vendem-se potes de barro, vindos recentemente da Bahia, superiores para resfriar agoa, pelos commodos preços de 100, 160, e 240 rs. cada um, sendo pequenos, meiães e grandes; no arco da Conceição.

— Vende-se fumo em folha, vindo da Bahia, de superior qualidade, e de primeira e segunda qualidade: na rua do Amorim n. 50, e na rua do Codorniz n. 9.

= Borzeguins gaspiados pretos e de cores, e de ponta de lustro de uma, e duns solas, botins e meios ditos de bezerro francez e de Lisboa, sapatos de palla atraz e adiante de couro de lustro, e de bezerro, ditos de entrada baixa de uma, e duas solas, ditos de couro de lustro, sapatões tachiados de duas, e trez solas, tudo para homem e menino, sapatos atamancados de duraque, e cordavão para senhora, e de bezerro para homem, sapatos de de couro de lustro para meninas de 8 a 12 annos, ditos de dito, duraque, marroquim, cordavão, e setim para senhora e meninas, ditos de couro de lustro com colxetes para meninos. ditos de tapete para homem e senhora, e outras muitas qualidades de calçado por preço commodo; no Atterro da Boa-vista, loja no 24 de Joaquim José Pereira.

— Vende-se para fora da provincia uma escrava crioula, de 24 annos, de bonita figura, cose bem, faz lavarinto, engomma, lava, e cozinha; e 24 taboas de pinho: na rua do Livramento, sobrado n. 33.

— Vende-se um escravo, optimo para todo o serviço, principalmente para o de engenho: na rua de S. Francisco n. 15, terceiro andar.

— Vende-se um sortimento de toalhas adamascadas, com guardanapos, de qualidade superior, panno de linho em peças de 18 varas, chegado de Hamburgo, e vellas de espermacete em caixas de 25 libras: em casa de H. Mehrtens, rua da Cruz n. 47.

— Vende-se assucar refinado a 100 rs., e em arroba a 2880; na refinação dos Quatro-cantos da Boa-vista; assim como continúa-se a vender carne verde, na rua da Cadeia, no assougue que foi do francez João Deboau, adverte-se, que é de primeira qualidade a 100 rs. a libra.

— Vende-se um negro muito robusto, moço, de bonita figura, e optimo para todo serviço; na rua do Collegio n. 6.

—Vendem-se chales de seda de muito boa qualidade, e por preço commodo; na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vendem-se vellas de carnahuba, de 6 e 7 em libra a 480 a libra: na rua do Rangel n. 52.

- Vende-se uma preta moça de nação Costa, optima para todo o serviço; uma mulata de bonita figura, engomma, e cose com perfeição; uma mulatinha, e uma negrinha de 12 annos, proprias para mucambas de alguma menina; uma cadeirinha em bom uso, e muito aceada, por preço commodo: na rua do Fogo ao pé do Rosario n. 8.

— Vende-se uma porção de chifres de boi muito em conta; defronte da ribeira da Boa-vista n. 56.

= Vende-se uma casa terrea de pedra, e cal, em chãos proprios, na rua Direita n. 87; um sobrado de um andar, ainda novo, em chãos proprios, no travessa do Sarapatel n. 12; um sitio de terras proprias, casa de tijolo, cacimba com boa agoa de beber, bastantes arvores de fruto, na estrada do Arraial, quase defronte do sitio do fallecido João Carlos Pereira de Burgos, o qual se vende muito barato, por a casa precisar de concerto, e o dono não poder fazel-o: na rua de Agoas-verdes n. 18.

—Vendem-se canarios de imperio em viveiro, e ja separados em gaiolas, muito cantadores, cordas de embira branca, proprias para andames de casas, a 3500 o cento, e a retalho a 40 rs.; na rua estreita do Rozario, venda n. 8; na mesma venda existem umas cartas vindas do Porto no brigue *Maria Feliz*, para José Francisco de Azevedo, Bernardo Gonçalves Maia, Joaquim Vieira de Barros, Francisco Rodrigues de Carvalho, Serafim Miguel Junior, e Jeronimo Martins.

= Vende-se uma venda no beco do Peixe-frito n. 5, com poucos fundos, a dinheiro, ou a praso com desobriga a praça; a tratar na mesma.

- Vende-se excellente bolaxa de primeira e segunda qualidade, pelos preços de 10, 11, e 14 patacas por arroba, e em porções maiores se venderá mais em conta; na rua dos Quarteis, padaria n. 18.

— Vendem-se ricas mantas, e chales de seda, dos melhores que ha, sarja preta lisa, e lavrada, lanzinha superior para vestidos, dos mais elegantes e delicados padrões, casimiras de lindas cores para calças, além destas, outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Cabugá n. 16.

— Vende-se papel de peso a 2800 a resma, talheres finos a 3200 a duzia, linhas de carretel a 360 a duzia, colchetes a 800, e a caixa a 80 rs., papel almaço florete a 3400, thesouras douradas a 280, 360, e 480, meias de algodão para senhora a 400, luvas de seda preta para dita a 640, rapé princesa do Rio, em botes e a retalho, meias de algodão para meninas de 2 a 10 annos, sabão de amendoas em caixas de porcelana a 500 rs., e outras muitas miudezas a contento dos pretendentes; na pracinha do Livramento n. 53.

— Vendem-se escrivaninhas, candieiros de differentes tamanhos, e perfumadores, tudo de latão, feitos a moderna, e de muito bom gosto, chegado proximamente de Lisboa, por preço commodo; na rua Nova, loja de ferragens n. 25 de Teixeira & Andrade.

Escravos fugidos.

= Botando-se para se vender em casa de José da Silva Botelho um preto de nome João, de nação Cabundá, o qual desappareceo no dia 22 do corrente, as 6 horas da tarde; levou calças e camisa de algodão da terra, e um surrão nas costas; he baixo, grosso do corpo, ar tristonho, descarnado do rosto; quem o pegar leve a rua da Cadeia do Recife n. 37, ou na rua Nova, loja n. 35, que será gratificado.

= No dia 24 do corrente as 7 horas da noute fugio um preto de nome Antonio, de nação Moçambique, de 30 annos, estatura regular, secco do corpo, falla baixa, olhos grandes, nariz grosso, anda de vagar, tem um signal na testa da sua terra; levou camisa de algodãozinho, calças do mesmo, collete de cor, chapeo de baêta branca, dos redondos e baixos; quem o pegar leve a rua do Livramento n. 11, que será gratificado.

— Roga-se as autoridades policiaes, e capitães de embarcações de não deixar embarcar para fora da provincia um negro de nação Benguella, que fugio, ou foi sedusido, no dia 25 do corrente, pelas 9 horas da noute, ainda buçal, de nome José, de 26 annos, alto, magro, côr fula, rosto enchado por causa de frialdade, que padece, andar vagaroso, pés e mãos regulares; levou roupa de seu uso, chapeo branco sem pello, baêta encarnada e metade verde; quem o pegar leve ao Atterro da Boa-vista n. 3, que sera gratificado.

— Do engenho Mupan, freguesia da Escada fugio, ha poucos dias, um moleque de nome Severino, muito ladino, representa ter 18 annos; quem o pegar leve a rua Nova n. 41, segundo andar, que será gratificado.

= No dia 2 de Junho do corrente anno fugio o escravo Antonio, de nação Congo, baixo, feio, nariz bastante chato, pernas finas, e he magro. Este escravo nunca fugio, era muito fiel, e de boa conducta, na vespera em que desappareceo, disse em casa as parceiras, que ia para o sertão aonde estava o senhor; suppõe-se, ou ter sido preso por alguma autoridade policial, visto que não levou passaporte, nem cartas por onde constasse, que ia aquella viagem, ou então agarrado por algum dos muitos ladrões de escravos, que por ahi a ha; quem delle der noticias exactas receberá 25$ rs. de gratificação, nesta cidade na rua de N. S. do Terço n. 20, e na villa de Pesqueira em casa do Alferes Francisco Marques da Silva, e se o conduzir e entregar, dobrar-se-ha a quantia.

= Fugio no dia 30 de Janeiro do corrente anno um mulato acabocolado, claro, de nome Cosme, baixo e reforcado do corpo, representa de 16 a 18 annos: levou camisa de riscado ja desbotado, e calças da mesma fazenda, quando falla inclina a cabeça para a banda, e a boca da mesma forma, desconfia-se, que esteja em algum lugar para o matto a titulo de forro; quem o pegar leve ao largo do Corpo Santo n. 11, que receberá 150$ rs. de gratificação.

— Fugio da villa do Sobral, provincia do Cerará, no dia 13 de julho do corrente anno, um molato de nome Francisco, baixo e secco, cara pequena, sem barba, cabelos pouco pixabim, pernas finas, pés pequenos e os dedos dos mesmos curtos, sabe ler e escrever, he oleiro de telha e tijolo, leva um surrão de couro de ovelha, um chapéo de couro velho, uma camiza de chilla azul, e outra de algodãozinho; quem o pegar leve-o o seu Sr. Gregorio da Rocha Maciel, morador na mesma villa, ou Manoel Gonçalves da Silva na rua da Cadeia do Recife, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 25 de outubro o moleque Francisco, de nação Bié, cara grande, cabeça grande, nariz chato, uma orelha furada, que a tempos vendia cangica, com marca de coroa no peito esquerdo, pernas curtas, pés pequenos um delles com bobas; encommenda-se a todos os empregados de policia, que o pegar, leve a rua da Guia sobrado de 3 andares n. 53 ao seu Sr. Manoel Antero de Souza Reis, que será generozamente gratificado.

— Fugio no dia 25 de agosto do corrente anno o moleque Julio, de nação Benguella, altura de 6 palmos e meio, secco do corpo, bastante embigudo, uma orelha furada e outra com um taquinho tirado, levou calças de brim branco, camiza do mesmo e de mangas curtas, tem uma coroa na cabeça de carregar taboleiro, que vendia cangica; quem o pegar leve a rua da Guia sobrado de 3 andares n. 53, a seu Sr. Manoel Antero de Souza Reis, que será gratificado.

ERRATAS.

No Diario n. 225 *deste anno.*

Primeira col. lin. 39 = um estado = lêa-se em estado; segunda col. lin. 47 = dependentes da graça, e pratica da virtude = lêa-se independente da graça, a pratica da virtude; dita col, lin. 53 = Os que considerão = lêa-se Os que a considerão; col. terceira, lin. 45 = Se nós acompanharmos = lêa-se se acompanharmos; col. quarta, lin. 40 = Negada = lêa-se negado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843.